

público, em 30 de Agosto de 2007, verificando-se não existir pessoal em situação de mobilidade especial prevista nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 2 do artigo 41.º da referida lei, tendo a Direcção-Geral da Administração Pública e do Emprego Público, através do ofício n.º 7654, de 3 de Setembro de 2007, emitido declaração de inexistência de pessoal com o perfil pretendido.

3 — O concurso é válido apenas para a vaga atrás referida.

4 — O conteúdo funcional do lugar a prover será o descrito no anexo III, mapa II, do Decreto-Lei n.º 39/2000, de 27 de Março.

5 — O local de trabalho será a área do município de Albufeira.

6 — São condições de admissão ao concurso:

a) Possuir os requisitos definidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo as habilitações académicas exigidas a posse da licenciatura em Psicologia;

b) Possuir os requisitos previstos na alínea *c*) do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 39/2000, de 17 de Março;

c) Ser funcionário das entidades abrangidas pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Albufeira, devidamente assinado, o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar, poderá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, para a Rua do Município, 8200-863 Albufeira, registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, e onde deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte e residência);

b) Habilitações literárias;

c) Identificação do serviço em que se encontra integrado, categoria de que é titular, natureza do vínculo, lugar a que concorre e *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso;

d) Tempo de serviço na actual categoria e respectiva classificação de serviço.

8 — O requerimento de candidatura, de modelo facultativo, poderá ser obtido na Divisão de Recursos Humanos, Secção de Administração do Pessoal, ou através do *site* www.cm-albufeira.pt.

9 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Declaração do serviço de origem, autenticada, em que se especifiquem as situações referidas nas alíneas *c*) e *d*) do número anterior;

b) Certificado de habilitações literárias;

c) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado, anexo fotocópias dos documentos comprovativos dos elementos dele constantes, para efeitos de avaliação curricular;

d) Documentos comprovativos dos demais requisitos mencionados na alínea *a*) do n.º 5 do presente aviso, salvo se os candidatos declaram nos mesmos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

10 — Os candidatos que sejam funcionários do município de Albufeira ficam dispensados da apresentação dos documentos a que se refere a alínea *d*) do n.º 9 do presente aviso que constem dos respectivos processos individuais.

11 — O suprimento da avaliação de desempenho para efeitos de apresentação de candidatura a concurso de promoção deverá ser requerido ao júri do concurso no momento de apresentação da candidatura.

12 — A selecção dos candidatos será feita mediante avaliação curricular, classificada na escala de 0 a 20 valores, tendo em consideração a apreciação e ponderação, que consta em acta do júri, de 10 de Outubro de 2007, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HL + 2FP + 2EP + CS}{6}$$

em que:

AC = avaliação curricular;

HL = habilitações literárias;

FP = formação profissional;

EP = experiência profissional;

CS = classificação de serviço.

13 — As listas dos candidatos e da classificação final serão afixadas no edifício dos Paços do Município.

14 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — vereador António José Oliveira Gonçalves.

Vogais efectivos — engenheiro civil assessor principal Manuel Henrique Correia Campeã, que substituirá o presidente do júri nas suas

faltas e impedimentos, e técnica superior de 1.ª classe — direito Dr.ª Cristiane Maria Grácio Vaz Paulo Rodrigues.

Vogais suplentes — chefe da Divisão de Recursos Humanos, Dr.ª Carla de Lurdes Venâncio Guerreiro, e chefe da Divisão de Educação, Dr.ª Maria Manuela Cristóvão Martins de Lima.

15 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

24 de Outubro de 2007. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vice-Presidente da Câmara, José Carlos Martins Rolo.

2611059631

Aviso n.º 21 522/2007

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar da categoria de técnico profissional principal — Comunicação social

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do vice-presidente da Câmara Municipal de Albufeira de 18 de Junho de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar da categoria de técnico profissional principal — comunicação social do quadro do pessoal do município de Albufeira, a que corresponde o vencimento mensal ílquido de € 777,67, correspondente ao índice 238 do sistema retributivo da função pública, conforme o anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e a Portaria n.º 88-A/2007, de 18 de Janeiro.

2 — Foi dado cumprimento ao n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, sendo efectuada consulta à bolsa de emprego público, verificando-se não existir pessoal em situação de mobilidade especial prevista nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 2 do artigo 41.º da referida lei, tendo a Direcção-Geral da Administração Pública e do Emprego Público, através do ofício n.º 7098, de 29 de Agosto de 2007, emitido declaração de inexistência de pessoal com o perfil pretendido.

3 — O concurso é válido apenas para a vaga atrás referida.

4 — O conteúdo funcional do lugar a prover será, essencialmente, informar e dar pareceres sobre matérias relacionadas com a sua área de trabalho, elaborar notas de imprensa, preparar informação e fotos com base nas notas de imprensa produzidas para enviar para as revistas de periodicidade mensal, manter contactos regulares com a imprensa, com vista à actualização de contactos e confirmação de presenças em eventos e conferências de imprensa, proceder à recolha e arquivo de recortes de imprensa, informação *online*, preparação do *clipping* e distribuição aos respectivos serviços, dar apoio a cerimónias, eventos e conferências de imprensa, preparar os editais (de eficácia externa), enviados pelos diversos serviços para publicação nos jornais locais e *Boletim de Editais*, preparar os textos, enviar para a gráfica, verificar as maquetas e acompanhar a aprovação final do *Boletim de Editais*, preparar a consulta prévia para concepção e impressão do *Boletim de Editais*, elaborar ofícios/faxes de resposta a diversas solicitações que transitam pelos serviços, preparar mensalmente o procedimento para aquisição dos jornais diários e semanários, confirmar todas as facturas cuja aquisição de serviços tenha sido da sua responsabilidade e dar apoio técnico no levantamento de informação com vista à realização de trabalhos de investigação.

5 — O local de trabalho será a área do município de Albufeira.

6 — São condições de admissão ao concurso:

a) Possuir os requisitos definidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Possuir os requisitos previstos na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro;

c) Ser funcionário das entidades abrangidas pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Albufeira, devidamente assinado, o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar, poderá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, para a Rua do Município, 8200-863 Albufeira, registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, e onde deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte e residência);

b) Habilitações literárias;

c) Identificação do serviço em que se encontra integrado, categoria de que é titular, natureza do vínculo, lugar a que concorre e *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso;

d) Tempo de serviço na actual categoria e respectiva classificação de serviço.

8 — O requerimento de candidatura, de modelo facultativo, poderá ser obtido na Divisão de Recursos Humanos, Secção de Administração do Pessoal, ou através do *site* www.cm-albufeira.pt.

9 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Declaração do serviço de origem, autenticada, em que se especifiquem as situações referidas nas alíneas c) e d) do n.º 7 do presente aviso;

b) Certificado de habilitações literárias;

c) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado, anexo fotocópias dos documentos comprovativos dos elementos dele constantes, para efeitos de avaliação curricular;

d) Documentos comprovativos dos demais requisitos mencionados na alínea a) do n.º 6 do presente aviso, salvo se os candidatos declararem nos mesmos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

10 — Os candidatos que sejam funcionários do município de Albufeira ficam dispensados da apresentação dos documentos a que se refere a alínea d) do n.º 9 do presente aviso que constem dos respectivos processos individuais.

11 — O suprimento da avaliação de desempenho para efeitos de apresentação de candidatura a concurso de promoção deverá ser requerido ao júri do concurso no momento de apresentação da candidatura.

12 — A selecção dos candidatos será feita mediante avaliação curricular, classificada na escala de 0 a 20 valores, tendo em consideração a apreciação e ponderação, que consta em acta do júri, de 19 de Junho de 2007, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{2HL + 3FP + 3EP + 2CS}{10}$$

em que:

AC = avaliação curricular;

HL = habilitações literárias;

FP = formação profissional;

EP = experiência profissional;

CS = classificação de serviço.

13 — As listas dos candidatos e da classificação final serão afixadas no edifício dos Paços do Município.

14 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — chefe da Divisão de Relações Públicas, Turismo e Defesa do Consumidor, Dr.ª Paula Cristina Sousa Bastardinho.

Vogais efectivos — técnica superior de 1.ª classe — comunicação social Dr.ª Luísa Augusta Monteiro Araújo de Sá, que substituirá a presidente do júri nas suas faltas e impedimentos, e técnica superior de 2.ª classe — comunicação social Dr.ª Idalécia Cristina Martins Rodrigues.

Vogais suplentes — técnica superior de 2.ª classe — marketing Dr.ª Carla Maria Gonçalves Ponte e técnico superior de 2.ª classe — marketing Dr. Luís Miguel Correia Pereira.

15 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

24 de Outubro de 2007. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vice-Presidente da Câmara, *José Carlos Martins Rolo*.

2611059634

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCÁCER DO SAL

Aviso n.º 21 523/2007

Nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, conjugado com o n.º 1 do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, torna-se público que esta Câmara Municipal celebrou contrato de trabalho a termo resolutivo certo, pelo prazo de um ano, na categoria de auxiliar de serviços gerais, com Célia da Conceição Cravosa Bento e Vânia Cristina Nunes da Silva.

Mais se torna público que o referido contrato foi celebrado ao abrigo das alíneas a) e h) do n.º 1 do artigo 9.º da lei acima referida,

por urgente conveniência de serviço, tendo o início de funções ocorrido em 8 de Outubro de 2007.

19 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Pedro Manuel Igrejas da Cunha Paredes*.

2611059632

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCOUTIM

Aviso n.º 21 524/2007

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe (estagiário) Área de geografia e planeamento regional — Nomeação

O Dr. Francisco Augusto Caimoto Amaral, presidente da Câmara Municipal de Alcoutim, torna público que, por seu despacho de 25 de Outubro de 2007, exarado no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, procedeu à nomeação, nos termos dos artigos 6.º e 8.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 16 de Outubro, para o lugar de técnico superior de 2.ª classe (estagiário) — área de geografia e planeamento regional, do candidato aprovado no concurso em epígrafe, a que se refere o aviso de 15 de Maio de 2007, classificado em 1.º lugar, André Albino Linhas Roxas.

O candidato deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (A presente nomeação está isenta de visto do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com a alínea c) do n.º 3 do artigo 114.º, ambos da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

25 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Augusto Caimoto Amaral*.

2611059941

CÂMARA MUNICIPAL DE ALJEZUR

Aviso n.º 21 525/2007

No âmbito da elaboração do Plano de Pormenor do Núcleo de Desenvolvimento Turístico da Área de Aptidão Turística de Cabeços da Bordeira, e em cumprimento do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, torna-se público que se encontra aberto um período de discussão pública, com a duração de 22 dias úteis a contar do 11.º dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série.

Nestes termos, a proposta de plano acompanhada dos pareceres emitidos encontra-se patente para consulta na Divisão de Urbanismo e Habitação desta Câmara Municipal, entre as 9 horas e as 15 horas e 30 minutos, convidando-se todos os interessados para, no decorrer do prazo acima referido, apresentarem, por escrito, as reclamações, observações ou sugestões que acharem por conveniente.

O presente aviso vai ser afixado nos Paços do Concelho e em todos os lugares públicos de costume.

18 de Outubro de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *José Manuel Velhinho Amarelhinho*.

CÂMARA MUNICIPAL DE AMARES

Aviso n.º 21 526/2007

1 — Torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara de 26 de Setembro de 2007, pelo prazo de 10 dias úteis contados da data de publicação deste aviso no *Diário da República* encontram-se abertos concursos externos de ingresso para admissão, em regime de contrato administrativo de provimento, dos seguintes recursos humanos:

Referência A — um técnico superior de psicologia estagiário;

Referência B — um técnico superior de sociologia estagiário;

Referência C — um técnico superior de ambiente estagiário;

Referência D — um técnico superior geógrafo estagiário;

Referência E — um técnico superior de turismo estagiário.

2 — Prazo de validade dos concursos — os concursos são válidos apenas para as vagas agora postas a concurso, caducando com o respectivo preenchimento.

3 — Legislação aplicável — ao presente concurso são aplicáveis as regras constantes dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 427/89, de 7 de Dezembro, 409/91, de 17 de Outubro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 44/99, de 11 de Junho, 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 265/88, de 28 de Julho.